



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 19/05/2022

Presidente: Senador Acir Gurgacz

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLS 364/2016</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para direcionar ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio o valor arrecadado com a incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM na importação de fertilizantes.</p> <p>Autoria: Senador Alvaro Dias</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Acir Gurgacz	Relatório em finalização.	<p>O projeto destina-se a inserir o § 8º ao art. 17 da Lei 10.893/ 2004, a fim de que o produto da arrecadação da cobrança do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre a importação de todo e qualquer fertilizante, inclusive produto intermediário e matéria prima, seja destinado integralmente ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, previsto no inciso I do art. 1º da Lei 10.332/2001.</p> <p>- Votação simbólica.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 1282/2019 Ementa: Altera a Lei 12.651/12, de 25 de maio de 2012. Autoria: Senador Luis Carlos Heinze [tramitação] Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação do Projeto e das 2 (duas) Emendas que apresenta.	<p>O projeto visa a ampliar as possibilidades de intervenção em Áreas de Proteção Permanente (APP), incluindo no Código Florestal dispositivo para autorizar imóveis rurais a construir reservatórios d'água para projetos de irrigação, inclusive nas faixas marginais de cursos d'água e nas áreas de entorno dos reservatórios artificiais.</p> <p>O relator é favorável à matéria com emendas que apresenta para permitir a construção de reservatórios d'água para irrigação decorrente de barramento mediante cumprimento de requisitos voltados à conservação ambiental: a) o projeto e sua execução devem estar de acordo com práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos que garantam sua qualidade e quantidade, conforme normas dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente; b) o licenciamento deve ser realizado pelo órgão ambiental competente, quando for o caso; e c) o imóvel deve estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Ademais, estabelece que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Emenda também altera a ementa do projeto a fim de explicitar alteração promovida no Código Florestal.</p> <p>- Votação nominal.</p>
3	PL 2374/2020 Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prever a compensação em dobro de déficit de Reserva Legal. Autoria: Senador Iratá [tramitação] Terminativo	Senadora Soraya Thronicke	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PL altera o Código Florestal brasileiro para possibilitar a regularização de imóvel que possua déficit de Reserva Legal (RL), decorrente de supressão de vegetação nativa realizada entre 22 de julho de 2008 e 25 de maio de 2012, desde que a área a ser utilizada para compensação seja equivalente ao dobro da área de reserva legal a ser recuperada na área original e esteja localizada no mesmo bioma. Permite também que a área a ser utilizada para compensação esteja localizada fora do Estado onde está a propriedade com déficit de RL, desde que em áreas identificadas pela União ou pelo Estado como prioritárias para a conservação da biodiversidade.</p> <p>- Em 05.05.22, lido o Relatório na CRA, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.</p> <p>- Votação nominal.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.